

## **SÃO CARLOS SÃO PAULO**

### **HISTÓRICO**

São Carlos nasceu em terras da antiga Sesmaria do Pinhal, em virtude de uma via de penetração nos “sertões de Araraquara” aberta por Luiz Pedroso de Barros - “O moço”, seguindo determinação do Capitão-General Rodrigo Cesar de Menezes no sentido de ligar São Paulo com as minas de ouro de Mato Grosso. Em 1726 essa estrada partia de Itú, atravessava o rio Piracicaba e atingia o rio Tietê, de onde pela margem direita atingia Mato Grosso.

Essa estrada permitiu à Sesmaria do Pinhal, nome decorrente da presença de “araucarias” (o pinheiro Brasileiro) naquela região, que iniciasse o povoamento na pessoa do seu proprietário, Capitão Carlos Bartholomeu de Arruda e seu filho, Manoel Joaquim Pinto de Arruda, em janeiro de 1786.

Coube ao filho mais moço do Capitão Carlos Bartholomeu, Carlos José Botelho, herdeiro de todas Sesmarias da família, o verdadeiro desbravamento da região e o título de fundador de São Carlos, segundo Taunay.

A fertilidade das terras atraiu outros colonos no início do século XIX, como Miguel Alberto de Vasconcelos (que ficou com as terras hoje ocupadas pela zona urbana de São Carlos), Pedro Manoel Joaquim do Amaral Gurgel e João Alves de Oliveira.

A demarcação da Sesmaria do Pinhal, no entanto, deu-se somente em 1831, quando Carlos José de Arruda Botelho requereu ao juiz da Vila da Constituição (atual Piracicaba), plantando o primeiro cafezal pouco anos depois e atraindo inúmeros colonos vindos de Minas Gerais.

Cumprindo desejo de Carlos José de Arruda Botelho, em 1857 foi inaugurada a capela a 12 km da sede da Sesmaria, no local onde desenvolve-se o núcleo.

No mesmo ano foi criado o Distrito de Paz e no ano seguinte já foi elevado a Freguesia. Por Lei da Assembléia Provincial em 1865, São Carlos do Pinhal foi elevado a Vila e em abril de 1880, a Cidade.

O topônimo São Carlos foi fixado em 26 de dezembro de 1908.

### **GENTÍLICO: SÃO-CARLENSE**

### **FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Vila criada com denominação de São Carlos do Pinhal por Lei Provincial nº 15, de 18 de março de 1865. Desmembrada do Município de Araraquara. Cidade por Lei Provincial nº 76, de 21 de abril de 1880. Tomou a denominação de São Carlos por Lei Estadual nº 1158, de 26 de dezembro de 1908.

Em divisão administrativa do Brasil referente ao ano de 1911, o Município de São Carlos se compunha de 2 Distritos: São Carlos, criado por Lei Provincial nº 33, de 24 de abril de 1858; e Ibaté.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o Município de São Carlos compõe-se dos seguintes Distritos: São Carlos, Ibaté e Santa Eudóxia.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, o Município de São Carlos compreende o único termo judiciário da comarca de São Carlos e se divide em 3 Distritos: São Carlos, Ibaté e Santa Eudóxia.

No quadro fixado pelo Decreto Estadual n.º 9775, de 30 de novembro de 1938, para 1939-1943, o Município de São Carlos é composto dos Distritos de São Carlos, Ibaté e Santa Eudóxia, e é termo da comarca de São Carlos, formada de 1 único termo, São Carlos.

Em virtude do Decreto-lei Estadual n.º 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro territorial para vigorar em 1945-1948, o Município de São Carlos ficou composto dos Distritos de São Carlos, Ibaté e Santa Eudóxia, e constitui o único termo judiciário da comarca de São Carlos, a qual é formada pelo único Município de São Carlos.

Aparece no quadro territorial fixado pela Lei n.º 233, de 24 de dezembro de 1948 para vigorar no período 1949-53, formado dos Distritos de São Carlos, Água Vermelha (criado com terras do Subdistrito de São Caetano, do Município de Santo André) Ibaté e Santa Eudóxia, comarca de São Carlos.

No quadro fixado para o período de 1954-1958, figura apenas com 3 Distritos de São Carlos, Água Vermelha e Santa Eudóxia.

Lei Estadual n.º 2456, de 30 de dezembro de 1953, desmembra de São Carlos o Distrito de Ibaté.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.